



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 064/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 925.516,66 (novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.855/2024, de 23.12.2024 no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 – Man. dos Serviços do Gabinete

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 50.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236100462.104000 – Man. Serviços Coordenadoria de Educação

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (113) R\$ 40.000,00

1236500412.045000 – Man. Serviços Esc. Mun. de Educação Infantil – Creche

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465) R\$ 130.000,00

1236700522.047000 – Man. Serviços da Educação Especial

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165) R\$ 10.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (166) R\$ 14.000,00

05 – Coordenadoria de Turismo

0412100102.105000 – Man. Serviços Coordenadoria de Turismo

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (353) R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030100102.018000 – Man. Serviços da Coord. de Saúde

33903000.0000 – Material de Consumo (373) R\$ 30.000,00

1030101092.170000 – Inc. Fin. da Atenção Primária a Saúde – Capacitação Ponderada

31900701.0000 – Contribuição Patronal Previdência Privada (6838) R\$ 2.150,00

1030101122.135000 – Programa Agente Comun. de Saúde – PACS/União

31911300.0000 – Contribuições Patronais (614) R\$ 10.000,00

1030201072.031000 – Man. Serviços Assist. Médica e Odontológica a População

33903000.0000 – Material de Consumo (88) R\$ 120.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (90) R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

44905100.0000 – Obras e Instalações (307) R\$ 450.000,00

1545200582.091000 – Man. Serviços Parques e Jardins

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (297) R\$ 11.000,00

1545200582.119000 – Man. Serviços da Coord. de Serviços Gerais

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (289) R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HANITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.221000 – Programa Piso Gaúcho Regular - FEAS

R\$ 1.366,66

33903000.0000 – Material de Consumo (7294)

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Serv. Público Municipal

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

R\$ 924.150,00

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 1.366,66 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), servirão os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira auferidos através do Programa Piso Gaúcho Regular, conforme repasse realizado pelo Governo do Estado do RS ao Município de Selbach-RS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2025.

Claudiomiro Vergutz

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.10.2025

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

SELBACH